

Após, cientifique-se a parte autora da nova documentação anexada pela ré (id bbc284f).

Feito isso, aguarde-se o decurso do prazo de manifestação da parte demandante.

lps

GOVERNADOR VALADARES, 27 de Janeiro de 2020.

SILVIA MARIA MATA MACHADO BACCARINI

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Foro de Governador Valadares Portaria

PORTARIA NFTGV N. 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta a suspensão de prazos, por cinco dias, nas Varas do

Trabalho de Governador Valadares, devido à enchente na cidade, pela

cheia do Rio Doce.

A JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA DE

GOVERNADOR VALADARES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as informações oficiais da Prefeitura Municipal e da Defesa Civil de Governador Valadares/MG, que a cidade

está em ALERTA VERMELHO devido à cheia do Rio Doce, que inundou

diversos bairros, inclusive com famílias sendo retiradas de suas casas;

CONSIDERANDO que a partir de hoje, dia 27.01.2020, dezenas de bairros estão com o abastecimento de água reduzido pela

metade;

CONSIDERANDO o requerimento expresso apresentado

pela

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Governador Valadares,

de suspensão dos prazos;

CONSIDERANDO a situação de risco pela qual a comunidade valadarense está passando, bem como diversas cidades no

Estado de Minas Gerais, e que aqui também comparecem

advogados, partes

e testemunhas vindos de outras localidades;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais nas Varas de Governador Valadares, por cinco dias, no período de 27.01.2020 a

31.01.2020.

Parágrafo único. Ficam mantidas as audiências já designadas para o período, sendo que as questões específicas relativas

a elas serão analisadas caso a caso, para que as partes não sofram

prejuízo injustificado.

Art. 2º O funcionamento das Secretarias das Varas e do Núcleo do Foro não sofrerão alteração.

Art. 3º Os termos desta Portaria não surtem efeito na Jurisdição do Posto Avançado de Aimorés.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e mediante afixação nos quadros de editais e no portão

principal de acesso ao prédio das Varas do Trabalho,

encaminhando-se

cópias às Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil das cidades

pertencentes à Jurisdição do Núcleo do Foro Trabalhista de Governador

Valadares, à Corregedoria Regional e à Presidência do Tribunal

Regional do Trabalho da 3ª Região, inclusive para fins do disposto no

art. 30, XIII, do Regimento Interno do TRT-3ª Região

SILVIA MARIA MATA MACHADO BACCARINI

Juíza Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista de Governador Valadares

Núcleo do Posto Avançado de Aimorés